



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 05 de Maio de 2023

Edição Nº: 878



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE(43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº -108/2019.

DATA: 07 de agosto de 2019.

Súmula-Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a funcionária pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da servidora Laura Xavier da Silva, resolve:

:C O N C E D E R:

Art. 1º- Fica concedida aposentadoria a senhora **Laura Xavier da Silva**, brasileira, servidora pública municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do cargo de **Zeladora GSG 01**-matrícula nº- .200230, portadora da RG nº- 12.682.902-7 expedida pela SESPPR., inscrita no CPF/MF- 447.216.179-68 **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com fundamento no Artigo 40, § 1º ,III "b" da CF- Comum –sem paridade- Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e Artigo 51 da Lei Municipal nº-1103/2006 de 17/11/2006.

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal o valor constante da planilha de calculo R\$-934,65 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Art.3º-Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art. 39 cc Art.7º, inciso VII da CF, deverá ser pago o valor correspondente a 1(um) salário mínimo.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º- Registre-se e Publique-se

Bom Sucesso, 07 de agosto de 2019.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por incorreção.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 05 de Maio de 2023

Edição Nº: 878



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 -CENTRO - FONE (43) 3442 - 1460 -
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-122/2023.
DATA: 05 de maio de 2023

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Paraná,
senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

: F I X A R :

Art.1º- Fica fixado o valor de R\$- 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), como vencimento básico dos servidores públicos municipais, conforme Medida Provisória nº 1172/23 publicada na Edição Extra do Diário Oficial da União do dia 01/05/23.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2023.

Bom Sucesso, 05 de maio de 2023.

José Roberto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO